



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Registro fls. 56 .Lv. 21
Publicação: <u>Delibato</u>
nº 1026 pag: 06.
Edição de 1. 12.87
<u>Francis</u> Prestador

LEI Nº 1.096 /87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a seguinte permuta com a Mitra Diocesana de Nova Friburgo:

- Áreas da Prefeitura Municipal de Macaé:

- 1 - um lote de terreno, situado na Barra, 2º distrito de Macaé/RJ, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 34,00 m de frente, com a Rodovia Amaral Peixoto - RJ 106; 32,00 m de fundos, com a Rua 0, conhecida como Rua do SASE; 30,00 m pelo lado direito, com terreno do SASE; 22,00 m pelo lado esquerdo, com o Largo da Sé, antiga Rua A, perfazendo a área de 858,00 m<sup>2</sup>.
- 2 - uma área de 2.482,00 m<sup>2</sup> de terreno desmembrado de maior porção, localizada no 2º distrito de Macaé / RJ, no conjunto habitacional Parque Aeroporto, a qual mede e se confronta da seguinte maneira: frente, em três linhas, medindo 18,50 m, 28,00 m e 22,00 m, com terras da Prefeitura; fundos com 79,00 m, com a Rua 3; pelo lado direito medindo 32,00 m, com a rua projetada 1 e, pelo lado esquerdo 31,50 m, com a Rua 75.

- Áreas da Mitra Diocesana de Nova Friburgo:

- 1 - Área A, com 2.553,20 m<sup>2</sup>, no Loteamento São José do Barreto, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: frente com a rua da Igreja, com 38,00 m; fundos com 50,50 m, com a Mitra; lado direito com 57,50 m, com a passagem de servidão; lado esquerdo com 59,00 m com a Rua A.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

- 2 - Área B, com 1.105,00 m<sup>2</sup>, no Loteamento São José do Barreto, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 29,50 m de frente, com a área A; 36,00 m de fundos, com a área C; lado direito com 35,00 m, com a Mitra e lado esquerdo com 35,00 m, com a Rua A.
- 3 - Área C, com 562,50 m<sup>2</sup>, no loteamento São José do Barreto, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 36,00 m de frente, com a área B; 39,00 m de fundos, com a área pertencente à Prefeitura; 15,00 m pelo lado direito, com a Mitra e 17,00 m pelo lado esquerdo, com a Rua A.
- 4 - Área D, com 8.462,80 m<sup>2</sup>, no Loteamento São José do Barreto, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 172,00 m de frente, com a Rua da Igreja; 126,00 m de fundos, com a Mitra; 59,50 m pelo lado direito, com a Estrada Municipal MC-04; pelo lado esquerdo 57,70 m, com a passagem de servidão.
- 5 - uma passagem de servidão, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 10,00 m de frente, com a rua da Igreja; 10,00 m de fundos, com a Mitra; 57,70 m do lado direito, com a área D e 57,70 m do lado esquerdo, com a área A.

§ 1º - Para efeito do que estabelece este artigo fica convencionado o menor preço médio das avaliações dos Corretores designados para tal fim, não cabendo, a qual-quer das partes, direito a reembolso.

§ 2º - As áreas caracterizadas neste artigo estão demarcadas em plantas que passam a fazer parte integrante desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Número da Lei: 1096  
 Data: 25 de novembro de 1987  
 Assinado: [Assinatura]

Art. 2º - Fica estabelecido que, a partir da efetivação da permuta a que se refere a presente Lei, a área D, descrita em seu artigo 1º, será destinada, exclusivamente, à prática do lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 1987.

  
 ALCIDÉES RAMOS  
 Prefeito

Áreas da Prefeitura Municipal de Macaé:

1 - Área A, com 2.553,28 m<sup>2</sup>, no loteamento São José do Serro, medindo a confrontante de esquina com a rua de Igreja, com 24,00 m; fundos com 50,00 m, com a Mitra; lado direito com 37,50 m, com a passagem de arvoredo; lado esquerdo com 39,00 m com a Rua A.

2 - Área B, com 1.000,00 m<sup>2</sup>, no terreno descoberto de maior porção, localizada no 7º distrito de Macaé / RJ, no conjunto habitacional Parque Esportivo, a qual mede e se confronta de esquina com a Rua 1, de 22,00 m, com as três linhas, medindo 18,50 m, 20,00 m e 22,00 m, com a Rua de Prof. Manoel Ramos com 29,00 m, com a Rua 3; pelo lado direito medindo 32,00 m, com a Rua 1 e a Rua 2, pelo lado esquerdo com 31,50 m, com a Rua 3.

Áreas de Outra Divisão de Nova Friburgo:

1 - Área A, com 2.553,28 m<sup>2</sup>, no loteamento São José do Serro, medindo a confrontante de esquina com a rua de Igreja, com 24,00 m; fundos com 50,00 m, com a Mitra; lado direito com 37,50 m, com a passagem de arvoredo; lado esquerdo com 39,00 m com a Rua A.